

OBJETIVOS DAS UNIDADES ORGÂNICAS PARA 2025											
Missão: A Câmara Municipal da Marinha Grande tem como missão promover, no âmbito das suas atribuições, a qualidade de vida dos seus munícipes, através da adoção de políticas públicas, assentes na gestão racional e sustentável dos recursos, na qualificação dos trabalhadores municipais e na prestação de um serviço público eficiente e de qualidade.											
Visão: A Câmara Municipal da Marinha Grande desenvolve uma gestão autárquica com vista ao reconhecimento do Município como um referencial na área do desenvolvimento económico e na criação de bem-estar para a população, tendo por missão a implementação de políticas centradas nas pessoas, nos desafios da competitividade, da coesão social e do bem-estar, do planeamento, ambiente e sustentabilidade e da nova governação, no quadro de uma organização pública											
Valores: Valorização das pessoas; Competitividade territorial; Sustentabilidade ambiental; Qualidade; Eficiência; Transparência; Participação ativa.											
Objetivos Estratégicos			Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo								
Dinamizar o associativismo	Apostar no desporto	Incrementar medidas de apoio à juventude	Objectivo (Não Quantificado - intenção de melhoria)	Indicador (como medir o objectivo)	Meta (Quantificação)	Unidade	Tolerância	Supera se ...	Atinge se...	Não atinge se...	Tipo de indicador
			Criar novas ações no âmbito do programa de ocupação de jovens (OUO 1)	N.º de novas ações criadas no âmbito do programa de ocupação de jovens	3	Unidade	0	>3	3	<3	Qualidade
				Nº de entidades de parceiras do programa de ocupação de jovens	6	Unidade	2	>8	4-8	<4	
			Criar plano estratégico desportivo municipal (OUO 2)	Data limite para apresentação de proposta da responsabilidade da unidade orgânica para o "Plano estratégico desportivo municipal"	29/08/2025	Data	7	<22/08/2025	22/08/2025-05/09/2025	>05/09/2025	Qualidade
			Promover a generalização da prática desportiva (OUO 3)	Nº de atividades desportivas desenvolvidas no ano de 2025	4	Unidade	1	>5	3-5	<3	
			Potenciar o uso da Plataforma do Associativismo nas suas diferentes dimensões no âmbito dos regulamentos municipais em vigor (Candidaturas, processo de registo, documentos, eventos, notícias, entre outros) (OUO 4)	N.º de dias para verificação da conformidade dos documentos submetidos na Plataforma, desde o dia da sua receção	60	Dias	15	<45	45-75	>75	Qualidade
				N.º de iniciativas/projetos divulgados	5	Unidade	2	>7	3-7	<3	
			Garantir a imparcialidade e transparência na atribuição de apoios financeiros (OUO 5)	Data de apresentação de proposta dos indicadores específicos para a operacionalização dos critérios de avaliação das candidaturas e das despesas elegíveis e não elegíveis	30/04/2025	Data	7	<23/04/2025	23/04/2025-07/05/2025	>07/05/2025	
				N.º de dias para divulgação dos critérios de avaliação das candidaturas após aprovação	7	Dias	2	>9	5-9	<5	
			Garantir o cumprimento dos prazos fixados pelos procedimentos de controlo e fiscalização dos contratos programa sob gestão sectorial (OUO 6)	N.º de dias de realização da análise técnica com proeficiência dos relatórios de execução dos contratos programa, desde o dia da sua receção	60	Dias	15	<45	45-75	>75	Eficácia
				N.º de dias de realização da fiscalização técnica sobre a execução dos contratos programa celebrados no âmbito das nas linhas de Apoio à Aquisição de Equipamentos e Viaturas, Realização de Obras de Conservação e de Obras de Demolição, Construção, Reconstrução, Alteração ou Ampliação	60	Dias	15	<45	45-75	>75	
			Garantir o reporte de informação sobre a eficácia das medidas de prevenção de riscos previstos no PPR (OUO 7)	Data limite para entrega da ficha de recolha de informação para avaliação da execução das medidas (1º momento)	20/06/2025	data	7	<13/06/2025	13/06/2025 - 20/06/2025	>27/06/2025	Eficácia
				Data limite para entrega da ficha de recolha de informação para avaliação da execução das medidas (2º momento)	19/09/2025	data	7	<12/09/2025	12/09/2025 - 19/09/2025	>26/09/2025	
				Data limite para apresentação da matriz (grau de risco elevado ou máximo)	19/12/2025	data	7	<12/12/2025	12/12/2025 - 26/12/2025	>26/12/2025	
			Assegurar interface eficaz com o cidadão/cliente interno (OUO 8)	Índice de satisfação do cidadão/cliente interno	8 numa escala de 1 a 10	Índice	1	>9	7 - 9	<7	Qualidade
				Tempo de resposta a não conformidades de origem interna ou externa registadas segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	3 dias	Dias	1 dia	< 2	2 - 4 dias	> 4	
				Tempo de resolução de não conformidades de origem interna ou externa registadas segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	15 dias	Dias	2 dias	< 13	13 - 17 dias	> 17	
Nota: Para efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, consideram-se mais relevantes os objetivos - OUO 1, OUO 3 e OUO 5.											
Aprovado em 11 de fevereiro de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.											
Publicite-se na página electrónica, em cumprimento do disposto no artigo 26.º do mesmo diploma.											
(João Brito, Vereador)											